



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexada ao presente, visando a necessidade de aquisição de material de construção para pequenas e eventuais reforma e reparos nas dependências das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, sendo elas: Getúlio Vargas, Castelo Branco, Juscelino Kubitschek do município de São Valério/TO.

Considerando a necessidade devido à realização de pequenas reformas, manutenções preventivas e corretivas dos prédios das Unidades Escolares que são na maioria antigos que e estão sempre necessitando de reparos, garantindo assim o pleno funcionamento e atendimento da comunidade escolar em espaço adequado e humanizado.

Considerando a necessidade de adequar a estrutura das unidades escolares citada a cima, devido a volta às aulas presenciais remotas e híbridas e para deixar o prédio seguro, arejado e esteticamente agradável.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal